



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

PORTARIA nº. 057/2017/DG - Manaus, de 2 março 2017.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Administrativa nº180/2006, de 21.11.2006, que criou a Justiça Itinerante;

CONSIDERANDO o teor do despacho exarado pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor do TRT da 11ª Região, datado de 21.2.2017, aprovando o cronograma da Itinerância, proposto pela **Vara do Trabalho de Parintins**;

CONSIDERANDO que a Vara do Trabalho de Parintins se fará itinerante nos municípios de **Boa Vista do Ramos e Barreirinha** para realizar as tomadas de reclamatórias trabalhistas, no período de 5 a 9.3.2017 e 19 a 23.3.2017 respectivamente e a necessidade de disponibilizar servidores para se deslocarem **um dia antes e um dia depois**, em decorrência das distancias a serem percorridas;

CONSIDERANDO que o deslocamento dos servidores se dará via fluvial em lancha nos períodos acima e que **os pernoites da equipe serão feitos em hotéis do Município**;

CONSIDERANDO o teor do Ato nº.5/2016/SGP, determinando que o **pagamento do adicional de deslocamento será vedado** para as viagens relativas às itinerâncias, correições e diligências nas áreas de jurisdição deste Egrégio TRT, conforme disposto no art. 3º;

CONSIDERANDO o que dispõe as Resoluções 124/2013 e 148/2015 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, Resolução TRT11 Nº203/2013, ATO TRT 11 24/2014/SGP e Resolução nº 160/2015 TRT11,

RESOLVE

I - AUTORIZAR os deslocamentos dos servidores **ANA LÚCIA BRANDÃO PACÍFICO**, Técnico Judiciário - administrativa - Classe: C - Padrão: NI-C13, Secretário de Audiência (Função FC-04) e **FELIPE DOS S.SCHAWARZ**, Técnico Judiciário - administrativa - Classe: C - Padrão: NI-C12, Assistente de Diretor de Secretaria (Função FC-05), aos Municípios de **Boa Vista do Ramos e Barreirinha**, no período **de 5 a 9.3.2017 e 19 a 23.3.2017, respectivamente.**

II – CONCEDER aos servidores acima citados **nove diárias** , referentes aos períodos **de 5 a 9.3.2017 e 19 a 23.3.2017**, conforme despacho às p.8.

III – CONSIDERAR como trânsito os dias 5, 9 e 19 e 23.3.17, conforme despacho às p.8.

III – DETERMINAR que o servidor apresente ao Núcleo de Contabilidade os comprovantes de viagem ou relatório de viagem, bem como comprovante da atividade desempenhada, conforme art. 1º, parágrafo único, inciso IV c/c da Resolução Administrativa nº. 214/2009, alterada pela Resolução nº. 214/2013-CSJT.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Assinado Eletronicamente
ILDEFONSO ROCHA DE SOUZA

Diretor-Geral do TRT da 11ª Região.